



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

Ofício nº 110/2025

Mandaguá (PR) 08 de julho de 2025.

A
Viação Garcia Ltda.
Londrina - Paraná

Prezados Senhores:

Encaminhamos a essa empresa, por meio do presente, Requerimento nº 052/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, aprovado pelos Senhores Vereadores em Sessão Ordinária realizada em 07 de julho, conforme cópia anexa.

Esperamos merecer a vossa especial atenção.

Cordiais Saudações.



Marcio Aquareni Navachi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 052/2025

Apresentado em 30/06/2025

PROTOCOLO Nº 554/2025

Autoria do Poder Legislativo Municipal de Mandaguáçu

TEOR DO REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Os Vereadores que subscrevem o presente, nos termos regimentais vigentes, **REQUEREM** a Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, seja oficiado aos Ilustríssimos Senhores Diretores da empresa Viação Garcia, solicitando informar a esta Casa de Leis a possibilidade da ampliação e readequação da oferta das linhas de transporte coletivo intermunicipal operadas por essa conceituada empresa no trecho Mandaguáçu/Maringá, com a máxima urgência, especialmente nos horários de maior fluxo de passageiros, a saber:

Período da manhã: entre 05h30 e 07h30

Período da tarde/noite: entre 17h30 e 20h30

JUSTIFICATIVA

Tal pleito decorre da recorrente superlotação dos veículos nos referidos horários, fato amplamente observado pela população local, sobretudo pelos trabalhadores e estudantes que realizam o deslocamento diário à cidade de Maringá.

Mandaguáçu é um município de perfil majoritariamente residencial, com significativa parte de seus moradores exercendo atividades profissionais, educacionais e de saúde em Maringá. A atual estrutura de transporte, embora essencial, tem se mostrado insuficiente para atender à crescente demanda, prejudicando o conforto, a segurança e a pontualidade dos usuários.

Cabe destacar que o transporte público é um direito social garantido constitucionalmente e, como serviço de natureza essencial, deve primar pela qualidade, acessibilidade e continuidade, conforme previsto na legislação que rege os serviços de transporte coletivo de passageiros.

Diante disso, requeremos que sejam realizados estudos técnicos e operacionais visando:

A inclusão de novos horários nas faixas mencionadas;

O reforço da frota existente nos horários de pico;

A avaliação contínua da demanda para garantir a adequação do serviço ao número de passageiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

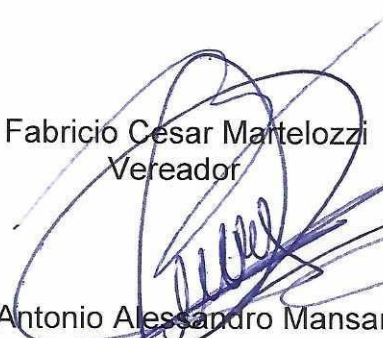
Estamos à disposição para colaborar com informações locais, levantamento de assinaturas da população usuária e apoio institucional junto aos órgãos públicos competentes, caso necessário.

Certos do compromisso da Viação Garcia com a excelência no transporte regional, e confiando na sensibilidade dessa Diretoria frente às necessidades dos usuários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 30 de junho de 2025.


Marcio Aquaroni Navachi
Vereador


Fabricio Cesar Martellozzi
Vereador


Luci Amorim dos Reis
Vereadora


Vinicius Viforette Araujo
Vereador


Antonio Alessandro Mansano
Vereador


Fernando Souza
Vereador

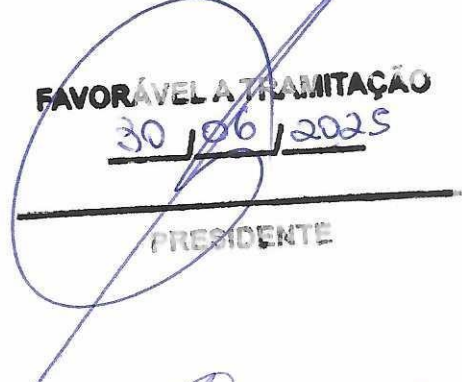

Karina de Fátima Grossi
Vereadora


Marielo Amorim de Oliveira
Vereador


Mario Francisco da Silva
Vereador

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

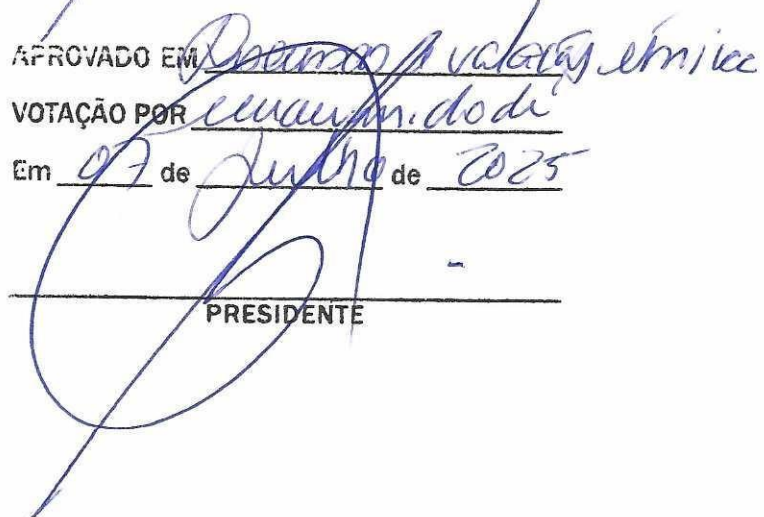
30/06/2025


PRESIDENTE

APROVADO EM

VOTAÇÃO POR

Em 07 de Julho de 2025


PRESIDENTE